



**GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL**  
**SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL**

Apostilamento n.º 1º Reajuste/2022

**PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº  
054/2018 SES/DF**

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº **010/2018** - SES/DF, QUE ENTRE SI FAZEM O DISTRITO FEDERAL, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, E A EMPRESA **CLÍNICA RECANTO DE ORIENTAÇÃO PSICOSSOCIAL EIRELLI- EPP**, QUE TEM POR OBJETO A CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE DIÁRIA DE INTERNAÇÃO E REMOÇÃO POR ESTABELECIMENTO ESPECIALIZADO EM SAÚDE MENTAL QUE PRESTE ASSISTÊNCIA A ADOLESCENTES E ADULTOS, DE AMBOS OS SEXOS, COM TRANSTORNOS DECORRENTES DO USO, ABUSO OU DEPENDÊNCIA DE SUBSTÂNCIAS PSICOATIVAS (SPA), SOB MANDADO JUDICIAL DE INTERNAÇÃO COMPULSÓRIA PARA O TRATAMENTO DE DEPENDÊNCIA QUÍMICA A USUÁRIO RESIDENTE NO DISTRITO FEDERAL.

**1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DAS PARTES**

1.1. O DISTRITO FEDERAL, por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.394.700/0001-08, denominada CONTRATANTE, com sede no no SRTVN Quadra 701 Conjunto C, S/N, 1ª e 2º andares, Ed. PO700 - Bairro Asa Norte - CEP 70719-040 - DF, representada neste ato por **LUCILENE MARIA FLORÊNCIO DE QUEIROZ**, na qualidade de Secretário de Estado, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, conforme Decreto de 06 de junho de 2022, publicado na Edição nº 47-A do DODF, de 06 de junho de 2022, pg. 3 e a empresa **CLÍNICA RECANTO DE ORIENTAÇÃO PSICOSSOCIAL EIRELLI- EPP**, inscrita no CNPJ **01.431.250/0001-49** denominada CONTRATADA, com sede Núcleo Rural Alexandre Gusmão Gleba 03, Incra 09, Chácara 411 - Brazlândia/DF, CEP. 72.705-970, Telefone: (61) 3540-1261/98441-9419, E-mail: [clinicarecanto@bol.com.br](mailto:clinicarecanto@bol.com.br); [clinicarecanto@clinicarecanto.com.br](mailto:clinicarecanto@clinicarecanto.com.br), neste ato representado por DEUSDETE SOARES BENEVIDES, portador do RG nº 1.596.154 SSP/DF e inscrito no CPF nº 214.968.462-49, têm entre si justo e avençado e celebram por força do presente instrumento, conforme processo nº 00060-00149624/2017-67, o Primeiro Termo de Apostilamento ao Contrato nº 010/2018 -SES/DF, de acordo com as seguintes cláusulas e condições:

1.2.

**2. CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO**

2.1. O presente Termo de Apostilamento tem por objeto conceder **reajuste contratual no percentual de 3,89% referente ao IPCA acumulado de 12 meses de fevereiro/2019, com aplicação a partir de 26/02/2019;**

2.1.1. Com o reajuste, o valor mensal passa de R\$ 169.912,16 (cento e sessenta e nove mil novecentos e doze reais e dezesseis centavos) para R\$ 176.521,75 (cento e setenta e seis mil quinhentos e vinte e um reais e setenta e cinco centavos) e o valor anual passa de R\$ 2.038.946,00 (dois milhões, trinta e oito mil novecentos e quarenta e seis reais) para R\$ 2.118.261,00 (dois milhões, cento e dezoito mil duzentos e sessenta e um reais);

2.1.2. conceder **reajuste contratual no percentual de 4,01% referente ao IPCA acumulado de 12 meses de fevereiro/2020, com aplicação a partir de 26/02/2020;**

2.1.2.1. Com o reajuste, o valor mensal passa de R\$ 176.521,75 (cento e setenta e seis mil quinhentos e vinte e um reais e setenta e cinco centavos) para R\$ 229.479,52 (duzentos e vinte e nove mil quatrocentos e setenta e nove reais e cinquenta e dois centavos) e o valor anual passa de R\$ 2.118.261,00 (dois milhões, cento e dezoito mil duzentos e sessenta e um reais) para R\$ 2.753.718,27 (dois milhões, setecentos e cinquenta e três mil setecentos e dezoito reais e vinte e sete centavos);

2.1.3. conceder **reajuste contratual no percentual de 5,20% referente ao IPCA acumulado de 12 meses de fevereiro/2021, com aplicação a partir de 26/02/2021;**

2.1.3.1. Com o reajuste, o valor mensal passa de R\$ 229.479,52 (duzentos e vinte e nove mil quatrocentos e setenta e nove reais e cinquenta e dois centavos) para de R\$ 241.409,30 (duzentos e quarenta e um mil quatrocentos e nove reais e trinta centavos) e o valor anual passa de R\$ 2.753.718,27 (dois milhões, setecentos e cinquenta e três mil setecentos e dezoito reais e vinte e sete centavos) para R\$ 2.896.911,62 (dois milhões, oitocentos e noventa e seis mil novecentos e onze reais e sessenta e dois centavos).

2.1.4. conceder **reajuste contratual no percentual de 10,54% referente ao IPCA acumulado de 12 meses de fevereiro/2022, com aplicação a partir de 26/02/2022;**

2.1.4.1. Com o reajuste, o valor mensal passa de R\$ 241.409,30 (duzentos e quarenta e um mil quatrocentos e nove reais e trinta centavos) para R\$ 266.853,84 (duzentos e sessenta e seis mil oitocentos e cinquenta e três reais e oitenta e quatro centavos) e o valor anual passa de R\$ 2.896.911,62 (dois milhões, oitocentos e noventa e seis mil novecentos e onze reais e sessenta e dois centavos) para R\$ 3.202.246,11 (três milhões, duzentos e dois mil duzentos e quarenta e seis reais e onze centavos).

### 3. **CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

3.1. A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária:

<b>I</b>	Unidade Orçamentária:	23901
<b>II</b>	Programa de Trabalho:	10302620240560001
<b>III</b>	Elemento de Despesa:	339039
<b>IV</b>	Fonte de Recursos:	138003467
<b>V</b>	Valor Inicial:	R\$ 685.038,35
<b>VI</b>	Nota de Empenho:	2022NE09805
<b>VII</b>	Data de Emissão:	23/09/2022
<b>VIII</b>	Modalidade do Empenho:	3 - Global
<b>IX</b>	Evento:	400091

### 4. **CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA**

4.1. O presente Termo de Apostilamento terá vigência a contar da sua assinatura.

5. **CLÁUSULA QUINTA - DA GARANTIA CONTRATUAL**

5.1. Não será exigida garantia contratual, conforme previsto no Art. 56, *caput*, da Lei 8.666/93

6. **CLÁUSULA SEXTA - DA RATIFICAÇÃO**

6.1. Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente ajuste.

7. **CLÁUSULA SÉTIMA - DA PUBLICAÇÃO E DO REGISTRO**

7.1. A eficácia do presente Termo de Apostilamento fica condicionada à publicação resumida do instrumento pela CONTRATANTE na Imprensa Oficial, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias do prazo daquela data, após o que deverá ser providenciado o registro do instrumento pela Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

7.2. Havendo irregularidade neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à corrupção, no telefone 0800-644 90 60, nos termos do Decreto nº 34.031 de 12 de dezembro de 2012.

8. **ANEXO I - DETALHAMENTO DO CONTRATO APÓS OS REAJUSTES**

**2019 - (Reajuste 3,89%)**

ITEM	CÓDIGO BR	SERVIÇO	UN	QTD	Valor de Referência	Total por Item
1	16586	Diária	Diária	5.852	R\$ 361,54	R\$ 2.115.715,69
2	16586	Remoção	un	49	R\$ 51,95	R\$ 2.545,31
Total Geral						R\$ 2.118.261,00

**2020 (Reajuste 4,01%)**

ITEM	CÓDIGO BR	SERVIÇO	UN	QTD	Valor de Referência	Total por Item
1	16586	Diária	Diária	7.316	R\$ 376,03	R\$ 2.751.070,90
2	16586	Remoção	un	49	R\$ 54,03	R\$ 2.647,37
Total Geral						R\$ 2.753.718,27

**2021 (Reajuste 5,20%)**

ITEM	CÓDIGO BR	SERVIÇO	UN	QTD	Valor de Referência	Total por Item
1	16586	Diária	Diária	7.316	R\$ 395,59	R\$ 2.894.126,59
2	16586	Remoção	un	49	R\$ 56,84	R\$ 2.785,04
Total Geral						R\$ 2.896.911,62

**2022 (Reajuste 10,54%)**

ITEM	CÓDIGO BR	SERVIÇO	UN	QTD	Valor de Referência	Total por Item
1	16586	Diária	Diária	7.316	R\$ 437,28	R\$ 3.199.167,53
2	16586	Remoção	un	49	R\$ 62,83	R\$ 3.078,58
Total Geral						R\$ 3.202.246,11



Documento assinado eletronicamente por **LUCILENE MARIA FLORENCIO DE QUEIROZ - Matr.0140975-1, Secretário(a) de Estado de Saúde do Distrito Federal**, em 18/10/2022, às 17:18, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **SANDRA APARECIDA ALVES DE SOUZA - Matr.1700677-5, Testemunha**, em 19/10/2022, às 10:54, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **FERNANDO URBANO NETO - Matr.1690943-7, Testemunha**, em 19/10/2022, às 10:55, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:  
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)  
 verificador= **97976219** código CRC= **3386B82C**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

SRTVN Quadra 701 Lote D, 1º e 2º andares, Ed. PO700 - Bairro Asa Norte - CEP 70719-040 - DF